

## **RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 02/2019**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº. 02/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTOS.**

Considerando a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico pela Lei 3256 de 15 de abril de 2016, que foi e continua sendo veiculado no site da Prefeitura Municipal de Santos: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/conselho-municipal-de-saneamento-basico>;

Considerando que após a publicação da Lei foram feitas indicações de representantes, previstas no artigo 3º., I, II, III, IV e V, conforme processo nº. 29351/2015-43;

Considerando que, de acordo com o parágrafo 1º. do Art. 3º., as nomeações se dariam por Decreto do Prefeito, o que ainda não ocorreu;

Considerando o decurso de tempo de mais de três (03) anos da criação do Conselho, e, portanto, a defasagem de indicações feitas à época;

Considerando a urgência na tomada de iniciativas e decisões no âmbito do Saneamento Básico em Santos;

O COMDEMA delibera em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de setembro de 2019:

Art. 1º. Ser retomada com urgência a efetiva composição do Conselho, atualizando-se as indicações com presteza (Art. 3º.), seguindo-se a nomeação por Decreto, conforme previsto no parágrafo 1º. do Art. 3º. da referida Lei.

Art. 2º. Feitas as nomeações, seja diligenciado com eficiência para o FUNIONAMENTO (Art. 4º. e seguintes), ATRIBUIÇÕES (Art. 2º.) e Disposições Finais da Lei.

Art. 3º. - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 04 de Setembro de 2019.

**MARCIO GONÇALVES PAULO**  
**PRESIDENTE DO COMDEMA**